



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º — DA REPÚBLICA — NUM. 18.662 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1958

PORTARIA N. 18 — DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Delegar poderes ao Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, para representar o Governo do Estado na reunião de Assembléia Geral Extraordinária do Banco Rural Hipotecário do Pará S/A, a realizar-se hoje, às 15.00 horas, no Palácio "Lauro Sodré", usando do direito de voto e de todas as prerrogativas concedidas por lei aos Acionistas das Sociedades por ações, defendendo os interesses do Estado e praticando os atos necessários ao bom desempenho desta delegação, inclusive votando no Sr. Benedito Carvalho para Presidente da referida Assembléia Geral.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 19 — DE 21 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar servir no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, até 31 de dezembro do corrente ano, Almerio Trindade, ocupante do cargo de "Contador", classe O, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Sócio-Rural da Secretaria de Estado de Produção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 20 — DE 21 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar servir no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, até 31 de dezembro do corrente ano, José Raimundo Gomes Filho, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado no Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, da Secretaria de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 21 — DE 21 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear Sebastião Tavares Simões para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do município de Bujarú, ficando dispensada a atual titular, Prof. Maria Gertrudes Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear Amadeu Mendes da Silva para exercer a função de delegado de polícia no Município de Soure, Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Antonio Rodrigues da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na vila "Ponta de Ramos", distrito judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear José Holanda de Oliveira para exercer o cargo de escrivão na Delegacia de Polícia de João Coelho, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Daniel Lamelira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Nelson Guimarães para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de

Pretor na vila "Murajá", distrito judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Manoel Peniche da função de comissário de polícia de Guajará-miri, município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Paulo José do Vale do cargo de escrivão do Comissariado de Polícia de Guajará-miri, Município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar o cabo da Polícia Militar do Estado, Benedito Queiroz de Araújo da função de comissário de polícia no lugar Lahá, município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar o cabo da Po-

lícia Militar do Estado, Clemente Ferreira Seabra da função de comissário de polícia de São João do Araguaia, município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Adelino Cruz para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Santiana, Município de Bujarú, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear Carlos Amoras de Paiva para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de Polícia de Guajará-miri, município de Bujarú, na vaga de Paulo José do Vale.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear Paulo José do Vale para exercer a função de comissário de polícia de Guajará-miri, município de Bujarú, na vaga de Manoel Peniche.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos axarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo: Em 21-1-58.

Petições: 2571 — Severino Fernandes da Cruz, requerendo contagem de tempo de serviço. — Vá ao Sr. Diretor do Expediente para exa-

minar e dizer sobre as certidões anexas.

Ofícios: N. 13, do Departamento Estadual de Estatística. — Clene. Arquivado. 0100 — Alfredo Rodrigues de Souza. — Constando estar o processo na Secretaria de Estado de Finanças, solicite-se informação à mesma Secretaria. — N. 89, do Aéreo Clube do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Sr. **MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida : — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL :**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrazado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente encaminhado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Pará. — Inicialmente informe o Protocolo se o ofício de referência, do Aéreo Clube do Pará, deu entrada nesta S. E. G.

— N. 8, da Secretaria de Obras, Terras e Viação. — Arquivar-se.

— N. 779, da Câmara Municipal de Belém. — Providenciado. Arquivar-se.

— N. 23, da Imprensa Oficial, encaminhando o Regulamento da Repartição. — Arquivar-se.

— N. 67, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando cópias dos Regulamentos da Secretaria. — Encaminhar-se os Regulamentos à S. I. J.

— N. 1.230, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. — Ao Sr. Secretário de Finanças para os devidos fins.

— N. 59, da Biblioteca e Arquivo Público. — Ao Diretor do Expediente para o preparo do devido expediente.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 16-1-1958.

Ofícios :

N. 21, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando laudo médico do guarda civil João José dos Santos Lima para efeito de aposentadoria. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

— N. 31, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando pagamento de aluguel da casa onde funciona o Sub-Posto de Terra Firme. — A S. F.

— N. 54, da Prefeitura Municipal de Belém, indicando os srs. Adriano Fernandes Gonçalves e João Milton Dantas, para comporem o Conselho Regional de Trânsito do Estado do Pará. — Sendo a nomeação da alçada do Governo Estadual, arquivar-se.

— N. 17, da Imprensa Oficial, encaminhando um exemplar do D. O. n. 16.852, de 18-10-51. — Encaminhar-se ao solicitante.

Carta :

N. 18, de Júlio Bezerra de Barros. — A consideração do Ilmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia.

Telegramas :

N. 456, de José Soares, Prefeito de Rurupiranga. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 31, de José Boguea — Vizeu. — Encaminhar-se todo o expediente ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 17-1-58.

Ofício :

S/n, do Adjunto de Promotor Público de Cametá, fazendo comunicação. — A D. E. para agradecer e arquivar.

Em 20-1-58.

Petições :

037 — Benedito Teodorico de Ataíde, suplente de pretor em S. Caetano de Odívelas, solicitando pagamento de vencimentos. — A D. E. para juntar cópia da Lei a que se refere o requerente e fazer-me conclusos.

0398 — Roque Alves de Oliveira, Conceição do Araguaia, com pet. n. 0142, solicitando aposentadoria. — A Consultoria Geral do Estado.

035 — Osmarina Vinagre Pimenta, solicitando devolução de

documentos. — Como requer. A D. E. para devolver.

Ofícios :

N. 41, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando pet. n. 038, de Genesio Nunes da Silva, guarda civil, solicitando equiparação. — Ao exame e parecer do D. P.

— N. 52, da Secretaria de Estado do Governo, encaminhando regulamento do Teatro da Paz. — A D. E. para reunir.

— N. 24, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Alba de Bittencourt Amarantes. — Ao D. P.

— N. 3, da Prefeitura Municipal de Acará, solicitando um Delegado de Polícia para aquele Município. — A D. E. para informar a respeito dos nomes selecionados para as delegacias de polícia do interior.

— N. 22, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Cândido do Monte Furtado. — Ao D. P.

— N. 44, a Secretaria de Estado de Produção, encaminhando cópia de portaria para efeito de publicação. — A D. E. para os fins devidos.

— N. 56, da Secretaria de Estado do Governo, remetendo um exemplar do Regulamento da Imprensa Oficial. — A D. E. para reunir.

— S/n, do Educandário Nogueira de Faria. — Dê-se ciência e arquivar-se.

— S/n, do Diretório Municipal do PSD, em Altamira. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, depois de ouvido o D. P.

— N. 16, da Promotoria Pública de Marapanim, fazendo comunicação. — Acusar, dar ciência à S. F. e arquivar.

— N. 4, do Juízo de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital, fazendo comunicação. — Agradecer e arquivar.

Telegramas :

N. 32, de Valdemar Pereira Santos, delegado de polícia em Marabá. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 34, de Pedro Carneiro Moraes Silva, Prefeito Municipal de Marabá. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 36, de Pedro Carneiro Moraes Silva, Prefeito Municipal de Marabá. — Já tendo sido dado conhecimento, arquivar-se.

— N. 37, de Moacyr Carvalho da Silva, Manoel Soeiro Filho e outros — Belém. — Agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA N. 4 — DE 15 DE JANEIRO DE 1958

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista dar execução ao disposto no artigo 3.º da Lei n. 1.519, de 4 de setembro de 1957.

RESOLVE :

Designar uma Comissão composta dos seguintes funcionários :
Doutor Paulo Itaguaí da Silva,

Consultor Jurídico, Doutor Moyses Greidinger, Assistente Técnico, e Alvaro da Cruz Oliveira, Chefe da Divisão de Núcleos Coloniais para, sob a Presidência do primeiro organizar um projeto de regulamentação e devidas instruções para cobrança do Imposto Territorial Rural.

Dê-se ciência.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 15 de janeiro de 1958.

José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
**DIRETORIA DO ENSINO
INDUSTRIAL**
**Escola Industrial de Belém
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N. 1**

Concorrência Pública para fornecimento de alimentação aos alunos da Escola Industrial de Belém.

O Presidente da Comissão da 1.ª Concorrência Pública da Escola Industrial de Belém, faz saber que até às 12,00 horas do dia 30 de janeiro de 1958, na Secretaria da Escola Industrial de Belém, sito à Travessa D. Romualdo de Seixas n. 374, nesta cidade, receberá as propostas para o fornecimento de alimentação aos alunos da referida Escola, mediante as condições seguintes:

Primeiro — Os proponentes, no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato social devidamente legalizados e registrados no Departamento social de Indústria e Comércio ou se for o caso de estar a firma devidamente autorizada à funcionar no Brasil;

b) Prova de estar em dia com as obrigações militares o sócio ou representante legal da firma que assinará o contrato se o mesmo for brasileiro, ou carteira de estrangeiro, modelo 19, se for estrangeiro;

c) Certidão comprobatória do cumprimento das normas referentes à nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3);

d) Recibo de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais inclusive o sindical dos empregadores e empregados;

e) Certidão de pagamento de renda (arts 131 e 132 do Regulamento aprovado pelo Decreto lei 24 253 de 23.2.547);

f) Prova de existência de seguro de acidentes no trabalho;

g) Certidão a que se refere o Decreto lei 2 765, de 9/11/1940 (quitação dos empregadores para as instituições de seguros sociais);

h) Prova de já terem executados serviços do mesmo gênero e vulto, como respon-

sáveis e a) pleno conteúdo para as entidades para quem trabalharam;

i) Carta dos Bancos de primeira ordem, atestando a sua capacidade financeira para cumprir o contrato que decorrerá da Concorrência;

j) Recibo da caução a que alude as condições 15.ª a ser prestada até às doze horas do dia anterior ao da Concorrência.

Segundo — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos nas condições anterior serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira — As propostas devem ser sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias a primeira das quais seladas na forma da lei e indicar além de quaisquer condições ou esclarecimentos julgados necessários preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar o fornecimento devendo os preços unitários ser correspondido a uma alimentação diária "por per capita".

Quarta — O fornecimento deverá ter início no primeiro dia letivo e seu término se verificará no esgotamento da verba. No caso da demora ou falta de fornecimento o contratante ficará sujeito a multa na importância correspondente a um dia de fornecimento, até o prazo especificado na alínea 16.

Quinta — O presidente da Comissão fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convenha para a execução do serviço em apreço.

Sexta — Não serão tomadas em consideração as propostas que prevejam pagamento em moeda estrangeira dos serviços executados.

Sétima — Todos os serviços deverão ser executados com observância das regras e especificações que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, as quais se-

rão fornecidas aos interessados pela Comissão da 1.ª Concorrência Pública.

Oitava — Os preços propostos para execução serão considerados firmes e somente poderão ser alterados se durante a execução dos serviços for criado, majorado ou diminuído algum tributo federal, estadual ou municipal que incida diretamente sobre a execução dos serviços em mais de 5% (cinco por cento) do valor existente quando da apresentação das propostas.

Nona — A revisão dos preços em qualquer das hipóteses, somente começará a vigorar da data em que uma das partes comunicar a outra por escrito o aumento ou diminuição, e em hipótese alguma abrangerá períodos de tempo anteriores a data de comunicação.

Décima — O proponente escolhido que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela DIRETORIA DA ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM, perderá em favor desta a caução prestada.

Décima primeira — Assinado o contrato com o proponente escolhido, serão restituídos as cauções dos demais proponentes.

Décima segunda — O pagamento dos serviços será feito pela DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL, neste Estado, mensalmente em moeda corrente à medida que os mesmos forem sendo executados.

Décima terceira — A fiscalização dos serviços será feita por pessoa ou pessoas designadas pela DIRETORIA DA ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM.

Décima quarta — Pela inobservância de qualquer das condições estipuladas no contrato, o contratante ficará sujeito a uma multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00, salvo hipótese de retardamento no início ou término do serviço, caso em que prevalecerá a multa constante da condição quarta (4.ª). As

multas serão impostas pela Diretoria da Escola Industrial de Belém e cabendo recurso sem efeito suspensivo para o Ministro da Educação e Cultura por intermédio da Diretoria do Ensino Industrial e deverão ser pagas dentro do prazo de dez (10) dias, contando da data da notificação, sob pena de ser descontados da Caução, caso em que esta deverá ser intergralizada dentro do prazo de dez (10) dias.

Décima quinta — A Caução garantidora das propostas será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) sendo que o proponente escolhido deverá quando convidado pela Escola Industrial de Belém a reforçá-la até a importância correspondente ao valor do fornecimento mensal.

Décima sexta — O contrato que for firmado para execução dos serviços, ficará automaticamente rescindido nas hipóteses do contratante:

a) transferir o contrato ou sub-empregar total ou parcialmente o serviços sem prévia e escrita autorização da Diretoria da Escola Industrial de Belém;

b) ter sua falência decretada;

c) deixar de cumprir com as estipulações de contrato depois de multado mais de duas vezes pela mesma falta de infração;

d) deixar de integralizar a Caução no prazo fixado pela condição 14.ª;

e) paralisar os serviços por mais de dez (10) dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ante à Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Décima sétima — Em caso de rescisão de contrato o contratante perderá em favor da Escola Industrial de Belém, a Caução prestada em sua totalidade devendo, porém ser pago os serviços efetivamente realizados até à data da rescisão.

Décima oitava — O contratante deverá retirar do local dos serviços qualquer empregado seu que se torne inconveniente ou prejudicial aos interesses da Escola Industrial de Belém, a juízo desta ou fiscalização do serviço.

Décima nona — O valor to-

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

tal da Caução prestada será devolvida ao contratante após o último dia de fornecimento.

Vigéssima — Os serviços deverão ser executados de forma que não prejudiquem o horário escolar.

Vigéssima primeira — O contratante ficará responsável pela conservação e limpeza dos materiais permanentes ou de consumo existentes no Refeitório da referida Escola, cuja relação lhe será fornecida pela Diretoria da referida Escola.

Vigéssima segunda — No julgamento das propostas, a Comissão da 1ª. Concorrência Pública, levará em consideração a idoneidade dos proponentes preços, além de outras vantagens propostas que consultem aos interesses desta Escola.

Vigéssima terceira — A Diretoria da Escola Industrial de Belém, se reserva o direito de anular a Concorrência, sem que aos concorrentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização, na hipótese das propostas não convirem aos interesses da Escola Industrial de Belém, a juízo exclusivo da Diretoria.

Vigéssima quarta — As especificações serão fornecidas aos interessados pela Comissão de Concorrência, na sala onde funciona a Secretaria da Escola Industrial de Belém, das 8,00 às 12,00 horas nos dias úteis.

Belém, 22 de janeiro de 1958.

(a.) Evarinta Assis de La-Rocque Coelho, Escriuturária, "E".

(Ext. — 22, 23 e 24/1/58)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL
ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM

Edital de Concorrência Administrativa N. 1.

Concorrência administrativa para fornecimento de materiais de consumo e de transformação, permanente e obras, e equipamentos.

Acha-se aberta na Escola Industrial de Belém, na sala onde funciona a Secretaria, a inscrição à Concorrência Administrativa, para fornecimento de materiais de consumo

etc., permanente e obras nas seguintes Verbas: 1.0.00 — Custeio: 4.0.00 — Investimentos. Consignações 1.3.00 — Material de consumo etc., 1.4.00 — Material permanente, 4.1.00 — Obras, 1.5.00 — Serviços de terceiros, Subconsignações: 1.3.02, 1.3.03, 1.3.04, 1.3.05, 1.3.10, 1.3.11, 1.3.13, 1.4.03, 1.4.04, 1.4.08, 1.4.09, 1.4.11, 1.4.12, 1.5.05, 4.1.04, 4.2.01, necessárias à Escola Industrial de Belém no decorrer do ano de 1958.

A referida inscrição far-se-á mediante às condições seguintes:

Primeira: — Os proponentes no ato da realização da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive o sindical dos empregados e empregadores;

b) Certidão de pagamento do imposto de renda (Art. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.279 de 23/12/47;

c) Certidão comprobatória do cumprimento das normas referentes à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão a que se refere o Decreto-lei n. 2.765, de 9/11/40, (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais).

Segundo: — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem, os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes fechados, em três vias a primeira das quais selada na forma da lei e indicar além de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar os fornecimentos.

Quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados na Secretaria da referida Escola.

Quinta: — A inscrição à presente Concorrência far-se-á mediante requerimento ao Sr. Diretor da Escola Industrial de Belém, até às 12 ho-

ras do dia 30 de janeiro de 1958.

Belém, 22 de janeiro de 1958.

(a.) Evarinta Assis de La-Rocque Coelho, Escriuturária, (Ext. — Dia 22/1/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Idelta Nazaré Lopes Raiol, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo no grupo escolar de Marabá, para o qual foi removida, "ex-officio", por ato do Governo, de 26 de junho do ano passado, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, parágrafo 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E para que se não alegue ignorância, lavro o presente edital e extraio uma cópia autêntica para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o transcrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 18 de janeiro de 1958.

(a.) Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31-1; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16; 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27-2-58.)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 10, da Lei n. 749, de 24/12/53, (E.F.P.E.), fica notificado o senhor Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão de coletoria, removido da coletoria estadual de Capanema para a de Currealinho, a comparecer e assumir suas funções dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo, sem que o aludido funcionário se apresente ou faça prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1958.

(a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças.

G. — Dias de 16 a 31/1/58 e de 1 a 14/2/58.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 — De ordem do Exmo. Sr. Dr. Luciano Machado Sampaio, Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, faço publicar para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir desta data, a inscrição a concorrência para forne-

cimento dos artigos de fardamento, calçados e material de expediente, a serem custeados pelos créditos à disposição da Inspetoria da Guarda Civil, durante o ano de 1958.

II — O encerramento da concorrência será no dia 14 de janeiro corrente, devendo os pedidos de inscrição dar entrada naquela Unidade até essa data.

III — A inscrição será pedida ao Capitão Durval Pinto Bonfim, Comandante da Inspetoria da Guarda Civil, em requerimento do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas neste Edital.

IV — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma requerente.

V — As propostas do preço dos artigos a serem fornecidos, deverão ser apresentadas juntamente com o pedido de inscrição, até o dia do encerramento desta.

VI — Os preços propostos terão a validade de 12 meses.

VII — As propostas apresentadas por efeito desta concorrência, somente serão abertas no dia 15 de janeiro corrente, às 9,00 horas, no gabinete do Comandante da Inspetoria da Guarda Civil em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

VIII — Todas as demais informações relativas à concorrência serão prestadas aos interessados na Fiscalização Administrativa da Inspetoria da Guarda Civil.

IX — Os artigos constantes deste Edital são os seguintes:

Material de Consumo — Verba \$-24.3

Apito de metal branco com tambor trinado, Algodãozinho "Azem 11", Brim caqui "Tenente", Brim caqui "Imperador", Bo-

19 e 21/1/58).
tão de massa preta cestrela e tranqueta (grande), Botão de massa preta cestrela e tranqueta (pequeno), Bone de gabardine caqui, Boné de gabardine azul marinho, Colchete de metal n. 12 (par), Capacete de fibra tipo N. A., Cinto de lona tipo Milles, c/ porta-cassetete e p/revolver, Cofre de couro preto, sem ferro, com protetor de metal na biqueira e no salto, com duas solas, palmilhado e pontado (par), Cordão de couro plástico marrom, Pipito, Cassetete de borracha preta, Cocal conforme modelo (par), Emblema com escudo do Estado, conforme modelo, Gravata de gabardine caqui, Casemira azul marinho, Linho branco lona, Linha branca carretel, Linha branca carretel, mescla azul ... J.37, Sapato de bezerro preto, sola fina, pontado por dentro e fora, sistema blackeado, com salto de sola, tricolino caqui "Mercantil", colcha de algodão para solteiro, "Saturina", Lençol de platinha 2,20x1,40, Fronhas de platinha 60x40, Platinha "Canário" Al-mofada para carimbo "Eureka" n. 1, Borracha plapis e tinta, Clas-sificador rápido, Capas para processos, Copiógrafo, Ganeta de madeira, Cartolina, Escala Geral, Escala de distribuição de patrulhamento, Envelope para memorandum, timblado, Envelope timblado para ofício, Envelope timblado para arquivo, Fixas de controle do SIAJ, Folhas de pagamento das oficinas, Folhas de recolhe-se fardamento, Fita para máquina de escrever, Folhas

de vencimentos. Bloco c/100 folhas de Guia de remessa pequeno. Bloco c/100 folhas de Guia de remessa grande. Bloco c/100 folhas de guia de receita. Bloco c/100 folhas de guia de despesa. Caixa de grampos para granpeador, marca "conder" número 26/6 e n. 1001. Caixa de grampos cliper n. 1. Goma arábica (litro). Bloco de Laudo Médico c/100 folhas. Lapis preto. Lapis bicolor. Lapis cópia. Penas de aço. Bloco c/100 folhas de papel impresso para ofício. Bloco c/100 folhas de papel impresso para balancete iniciais. Bloco de c/100 folhas de papel impresso para balancete intermedíarias. Bloco c/100 folhas de papel impresso para balancete finais. Bloco c/100 folhas para memorandum. Papel impresso para pedido de fardamento bloco c/100 folhas. Folhas de papel holandesa. Resma de papel almaço. Caixa de papel carbono. Milheiro de papel fino para boletim. Milheiro de papel grosso para boletim. Bloco c/100 folhas de papel jornal para ofício. Bloco c/100 folhas de papel jornal para memorandum. Bloco de papel c/100 folhas para o Posto Médico. Caixas de percevejos de latão. Bloco c/100 folhas de papeletas para giros. Resma de papel almaço sem pauta. Talão de requisição c/100 folhas. Talão de fornecimento de A. R. R. c/100 folhas. Talão de empenho em 3 vias c/100 folhas cada via. Talão de empenho em 2 vias c/100 folhas cada via. Talão de vendas a vista do A. R. R. c/100 folhas. Tinta azul para escrever. Tinta para carimbo (vidro). Matita-borrão (folha).

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 7 de janeiro de 1958.

(a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe de S. A.
(G. 11, 12, 14, 15, 16, 17; 18,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco Pereira Viana, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — 15 de Agosto, 8 de Outubro, Soledade e Andradas, de onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 24,60m.
Fundos — 69,00m.
Área — 222,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 372. Cercado e beneficiado em toda a sua extensão.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de janeiro de 1958. — (a.) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. 20.219 — 221 e 1, 11[2]58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem co-

nhecimento que havendo a Sra. Maria Nunes Viana, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Djalma Dutra, José Pio, 14 de março, e Caruá a 251,30m.

Dimensões:
Frente — 5,70m.
Fundos — 71,50m.
Área — 407,55m².

Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 532 e à esquerda com o de n. 526. Terreno edificado n. 530.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de janeiro de 1958. — (a.) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.216 — 221 e 1.11[2]58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Cândido Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Zuila Quaresma Cavalcante, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada Beira-Mar (Farol) entre passagem sem denominação e Estrada do Diamante de onde dista 128,40 m.

Dimensões:
Frente — 19,60 m.
L. direita — 100,90 m.
L. esquerda — 113,90 m.
Travessão — 19,80 m.
Área — 2.115,78 m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de dezembro de 1957. — (a.) Cândido Araújo, Secretário de Obras.

(T. 21.097 — 3. 13 e 23-1-58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Cândido Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lourival Pereira Resende, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Guerra Passos, Nina Ribeiro, Av. Ceará e Clotário Santos a 50,00 m.

Dimensões:
Frente — 8,10 m.
Fundos — 5,10 m.
Área — 205,31 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio edificado com o n. 3640.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta prin-

cipal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de dezembro de 1957. — (a.) Cândido Araújo, Secretário de Obras.

(T. 21.098 — 3. 13 e 23-1-58)

ANUNCIOS

PIRES CARNEIRO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

De acôrdo com os nossos estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convoco os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de janeiro, às 16 horas, em nossa sede social, à Praça da República n. 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva apt. 601, nesta cidade, para o seguinte:

a) julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1957.

b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício.

c) o que ocorrer.

Belém, em 20, de janeiro de 1958. — (a.) Dra. Damares Fonseca Carneiro, Presidente.
(Ext. — Dias 22, 24, e 26[1]58)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A

Comunico aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição nos Escritórios da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de janeiro de 1958. — (a.) Manoel Fernandes Rendeiro, Presidente.
(Ext — Dias 21, 22 e 23[1]58)

SOARES DE CARVALHO, SABÖES E ÖLEOS S/A

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição, nos Escritórios da Empresa, os Documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 21 de janeiro de 1958.

Os Diretores: Luiz Figueiredo Moraes, Manoel Gonçalves Leitão.

Ext — Dias 21, 22 e 23[1]58)

BANCO DO PARÁ, S. A.

Ficam à disposição dos acionistas, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de janeiro de 1958. — Pelo Banco do Pará S. A.

Os Diretores: Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext — 19, 21 e 22[1]58)

PIRES, CARNEIRO, S. A.

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à Praça da República 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva, apartamento 601 — todos os documentos a que se refere o art. 99, letras a), b), c) e d) do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

(a.) Dra. Damares Fonseca Carneiro, Diretor Presidente.
(T. 20.151 — 18, 20 e 22[1]58)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A "MARCOSA"

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à rua Gaspar Viana, n. 124/126, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras a, b, c e d, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de janeiro de 1958. — (a.) Mário Silvestre, Diretor Vice-Presidente.
(T — 20.150 — 17, 20 e 22[1]58)

PIRES, CARNEIRO, S/A Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Em obediência ao que prescreve o art. 11 dos Estatutos, convidam-se os acionistas desta Sociedade Anônima para a reunião de assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, às 9 horas, na sede social, sita à Praça da República n. 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva, apto. 601, quando serão lidos e submetidos à aprovação, o Balanço, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria.

A Diretoria.
(T — 20.151 — 17, 20 e 22[1]58)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

(Compreendendo Matriz e Agências)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	61.880.618,10	Fundo de Reserva Legal	56.798.280,50
Em Depósito no Banco do Bra- sil S. A.	88.207.543,10	Fundo de Previsão	818.384.424,70
Em Depósito à Ordem da Superin- tendência da Moeda e do Cré- dito	17.489.756,50	Outras Reservas	757.967.616,60
	<u>167.577.917,70</u>		<u>1.783.150.321,80</u>
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos e m		Depósitos	
C/Corrente	1.637.421.826,90	à vista e a curto	
Títulos Desconta- dos	1.186.079.636,80	prazo	
Letras a Receber de Conta Pró- pria	28.771.101,00	de Poderes Públi- cos	
Agência no País ..	3.208.442.168,00	de Autarquias ...	
Correspondentes no País	6.061.882,90	em C/C Sem Li- mite	
Outros Créditos..	941.436.558,60	em C/C Populares	
	<u>7.008.213.174,20</u>	em C/C Sem Juros	
		em C/C de Aviso	
		Outros Depósitos..	
		<u>474.200.098,60</u>	
		a prazo	
		de diversos	
		a Prazo Fixo	
		de Aviso Prévio..	
		Letras a Prêmio..	
		<u>5.513.395,70</u>	
		<u>479.713.494,30</u>	
		Outras Respon- sabilidades	
		Obrigações Diver- sas	
		Letras a Pagar ..	
		Agências no País	
		Correspondentes no País	
		Ordens de Paga- mento e Outros	
		Créditos	
		Dividendos a Pa- gar	
		<u>5.484.515.146,60</u>	
		H—Resultados Pendentes	
		Contas de Resultado	
		<u>83.412.997,20</u>	
		I—Contas de Compensação	
		Dep. de Valores em Garantia e em Custódia	
		Dep. de Títulos a Cobrança no País	
		Outras Contas	
		<u>5.078.890.221,20</u>	
T O T A L	<u>Cr\$ 12.429.968.686,80</u>	T O T A L	<u>Cr\$ 12.429.968.686,80</u>

Belém, 31 de dezembro de 1957

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está in-
cluída a Borracha adquirida e em
estoque Cr\$ 385.133.701,70

ALVARO SINFRÔNIO BANDEIRA DE MELLO
Presidente em exercício

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Seção de Contabilidade — Reg. n. 64.189 — CRC — 0383

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
JUROS abonados à depositantes e outras despesas de juros	17.158.975,90	RECEITA DE JUROS	95.867.509,40
DESPESAS GERAIS Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais ..	116.228.813,60	DESCONTOS	68.998.572,70
GASTOS DE MATERIAL	2.326.662,60	Menos os do exercício seguinte ..	17.339.780,90
IMPOSTOS	2.701.504,50	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	82.054.183,90
OUTRAS CONTAS	68.952.947,90	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	195.869,30
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	4.586.314,40	OUTRAS RENDAS	138.779.599,30
PERDAS DIVERSAS	17.430.548,20		
Distribuição do Lucro Líquido			
FUNDO DE RESERVA LEGAL ...	6.958.509,30		
FUNDO DE PREVISÃO	122.144.869,90		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (Art. 48 dos Estatutos)	2.783.403,70		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (2%)	2.783.403,70		
30.º DIVIDENDO à razão de 6% a. a.	4.500.000,00		
TOTAL	Cr\$ 368.555.953,70		
		TOTAL	Cr\$ 368.555.953,70

Belém, 31 de dezembro de 1957

ALVARO SINFRÔNIO BANDEIRA DE MELLO
Presidente em exercício

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Secção de Contabilidade — Reg. n. 64.189 — CRC — 0383

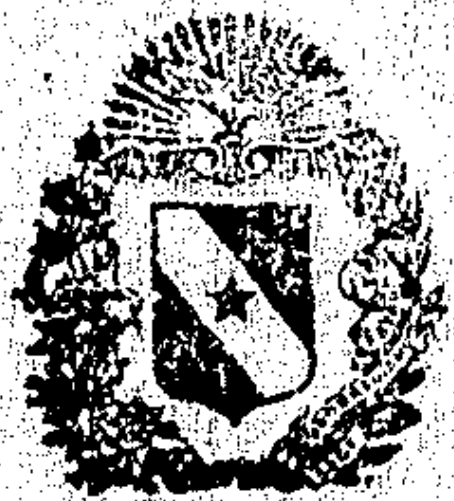
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e artigo n. 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do

"Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1947, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
PEDRO DE CASTRO ALVAREZ
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

(Ext. — 22|58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1958

NUM. 5.021

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou que tiverem conhecimento que no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências do Juiz de Direito da Segunda Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Afonso Costa & Companhia Limitada, move contra José Pereira da Silva: — Terreno edificado, nesta cidade, à travessa Almirante Wandenkolk, trecho compreendido entre as ruas Municipalidade e Belém, atualmente sem plaqueamento, antes número setenta e seis (76), confinando por ambos os lados com quem de direito, medindo cinco metros e dez centímetros de frente por trinta metros e quarenta e dois centímetros de fundos, com as características seguintes: — construção pequena, antiga, terra, servida por uma porta de entrada e por uma janela de frente e construída das seguintes dependências: — corredor de entrada e de passagem sala de visitas, alcova, varanda de jantar e cozinha soalhadas de madeira comum e sem forro; quintal pequeno, cercado de tabuas, nele se encontrando os aparelhos sanitários independentes e soalhados. Com as paredes de madeira, coberto de telhas comuns, desprovido de platibanda, em regular estado de conservação e situado em local não considerado bom, avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora, e local acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas e comissões, inclusive carta de arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará aos 17 de janeiro de 1958. Eu, Amicar Câmara Leão escrivão substituto, no instrumento do titular, escrevi. Olavo Guimarães Nunes.

(T. — 20.218 — 22/1/58)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a David Chasin & Filho, São Paulo, que foi apresentada em meu escritório à Trav. Campos Sales, 80-1º andar da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 13904, A, no valor de seis mil quinhentos e dez cruzeiros (Cr\$ 6.510,00), por V. Sr. endus-

EDITAIS

JUDICIAIS

sada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico eu a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de janeiro de 1958. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras. (T. — 20.317 — 22/1/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Carlos Santos Muge e a senhorinha Terezinha de Jesus Corrêa Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, nascido em Ovar, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Quintino Bocaiuva, 458, filho de Augusto de Oliveira Muge e de dona Maria Conceição dos Santos Muge.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Belém, func. federal, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro, 97, filha de Bernardino da Silva Gomes e de dona Maria de Lourdes Corrêa Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 21.192 — 17 e 24/1/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wladimir Farias do Nascimento e a Senhorinha Elizabeth Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua 25 de Setembro, 437, filho de Antônio Matias do Nascimento e de Dona Bráulia Farias do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Maracanã, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Dr. Freitas, 956, filha de Raimundo de Aquino Corrêa e de Dona Humberta Costa Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 21.185 — 16 e 23/1/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Figueiredo de Sousa e a Senhorinha Adna Raude Kalif.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Oriximiná, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente a trav. Gurupá 76, filho de Francisco Martins de Sousa e de Dona Laurinda Figueiredo de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Cameté, 143, filha de Kelmil Kalif e de Dona Amélia Raude Kalif.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 21.186 — 16 e 23/1/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Pinto Barroso e Dona Arina da Mota Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário público, dumi-

liado nesta cidade e residente à Estrada do Utinga, 2, filho de Manoel de Souza Barroso e de Dona Maria Pinto Barroso.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua do Utinga, 2, filha de José Monte Lima e de Dona Maria Mota Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 21.183 — 16 e 23/1/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Deus Muniz e a Senhorinha Rosalina Oliveira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 250, filho de Júlia Paiva Muniz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Frederico SNAPP, 105, filha de Jesuino Diogo da Silva e de Dona Olimpia Oliveira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 21.184 — 16 e 23/1/58)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da primeira sessão extraordinária da Assembleia, em vinte de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa eclicida da Municipalidade presentes os Excelentíssimos senhores Deputados Abel Figueiredo, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Antonio Vilhena, Wilson Amarijás, Acilol Ramos, o Senhor Presidente Max Parijás secretariado pelo Deputado Wladimir Santana, mandando proceder a chamada e não havendo número legal para inícios dos trabalhos determinou a espeda regimental de quinze minutos. Decorrido esse espaço de tempo foi procedida nova chamada,

continuando a faltar quorum, visto que em Plenário encontravam-se apenas os oito parlamentares citados. O Senhor Presidente encerrou, então, os trabalhos, tendo sido marcada outra sessão para o dia seguinte à hora regimental. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em vinte de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (aa) Max Parijás, Presidente — Wladimir Santana e Acilol Ramos, Secretários. Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, em vinte de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Está conforme o original
Ruth Nascimento
Datilografado